ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)

Assunto: Requerimento de Revisão do Calendário Acadêmico da UFRGS (Ano Letivo 2027/2028)
Requerente: Sindicato Intermunicipal dos Professores de Instituições Federais de Ensino Superior do Rio Grande do Sul – ADUFRGS-Sindical

Prezado(a) Senhor(a) Presidente,
Prezados(as) Conselheiros(as) do CEPE/UFRGS,

A ADUFRGS-Sindical, entidade representativa dos docentes das Instituições Federais de Ensino Superior, vem perante este egrégio Conselho, com o devido respeito à sua autonomia e competência institucional, apresentar formalmente solicitação de revisão do Calendário Acadêmico recentemente aprovado para o ano letivo de 2027, somando-se à legítima manifestação e reivindicação da Representação Estudantil da nossa Universidade.

## 1. Da Justificativa e dos Impactos na Comunidade Acadêmica

A aprovação do calendário nos moldes atuais causou forte apreensão e tristeza no corpo docente e discente da UFRGS. A previsão de encerramento das aulas em 18 de janeiro de 2028 impõe severos prejuízos à dinâmica de trabalho e à convivência social e familiar da comunidade acadêmica:

- Impacto desproporcional sobre os discentes: Grande parcela dos estudantes reside no interior do Estado ou mesmo em outras unidades da federação. A quebra do recesso de fim de ano obrigará deslocamentos adicionais em período de alta temporada, implicando custos financeiros elevados, desgaste físico e insegurança logística.
- Prejuízo ao planejamento docente e férias regulamentares: O mês de janeiro é o período basilar de férias e repouso dos trabalhadores docentes e discentes. A extensão letiva compromete o descanso indispensável à saúde mental e desarticula o planejamento das atividades pedagógicas e de pesquisa para o ano letivo subsequente.
- Inexistência de eventos excepcionais: Constata-se que o período letivo de 2027 não contempla grandes acontecimentos que justifiquem o transbordamento para o ano civil seguinte. Há apenas a previsão de 5 dias letivos ocupados pela realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino (sendo que os demais 2 dias necessários incidem em sábados).

## 2. Da Proposta Técnica de Adequação (Recuperação de 11 Dias Letivos)

Em análise preliminar realizada pela entidade, verificou-se a necessidade de remanejar 11 dias letivos para dentro do ano civil de 2027, garantindo a conclusão integral do segundo semestre letivo em 23 de dezembro de 2027 e resguardando integralmente os 215 dias de trabalho acadêmico efetivo exigidos por lei.

Para tanto, propõe-se a seguinte composição:

2. Antecipação do início do Semestre 2027/1:
    - Início em 22 de fevereiro de 2027, harmonizando o cronograma acadêmico com o período adotado pela Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), em substituição à data de 03 de março de 2027.
    - Ganho letivo: 5 dias.

3. Antecipação do início do Semestre 2027/2:
    - Como desdobramento do término antecipado do primeiro semestre, início das aulas do segundo semestre em 09 de agosto de 2027 (em vez de 16 de agosto).
    - Ganho letivo adicional: 5 dias (totalizando 10 dias).

4. Recuperação do 11º dia letivo:
    - O dia faltante pode ser alocado por uma das seguintes opções de menor impacto:
        - Realização de um sábado letivo subsequente a uma sexta-feira letiva no decorrer do segundo semestre; ou
        - Aproveitamento da sexta-feira da Semana Acadêmica, data em que ocorrem as atividades de premiação do Salão de Ensino, com a correspondente validação de atividades acadêmicas.

## 3. Do Pedido

Diante do exposto, a ADUFRGS-Sindical requer:

1. A reconsideração e a revisão do Calendário Acadêmico de 2027, com a submissão ao plenário da proposta de remanejamento aqui apresentada, viabilizando o encerramento do semestre em 23/12/2027;
2. O acolhimento conjunto da reivindicação discente, fortalecendo o diálogo e a união entre os segmentos da Universidade na busca de uma solução de consenso.

A diretoria da ADUFRGS-Sindical coloca-se à inteira disposição do CEPE para o diálogo e para a construção conjunta de alternativas que melhor atendam à comunidade acadêmica da UFRGS.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2026.

JAIRO ALFREDO GENZ BOLTER:93732040097

Assinado digitalmente por JAIRO ALFREDO GENZ BOLTER:93732040097
ND: C=BR, CN=JAIRO ALFREDO GENZ BOLTER:93732040097, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.11.06 18:15:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Jairo Alfredo Genz Bolter,
Presidente da ADUFRGS-Sindical